

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PORTARIA

PORTARIA
PORTARIAS E DECRETO



EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2º AO CONTRATO Nº. 113/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 25-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBACA

CONTRATADA: JUBARTE COMERCIAL DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Oceânica, nº 649, Bairro Centro, Cidade de Nova Viçosa/BA, CEP Nº. 45.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.908/0001-90.

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP - 13 KG), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 019/ 2024; 031/2024;009/2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº. 113/2024, por um período de 04 (quatro) meses.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Este instrumento vigorará no período de 01/05/2025 à 31/08/2025, no termo do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 047/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBACA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia. CONTRATADA: FABRICIO DE FREITAS SANTOS , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Trevo, Alcobaça/BA, CEP: Nº 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.144.995/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em veículos leves da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcobaça-BA, conforme Processo Administrativo nº 323/2025. FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 25/04/2025 a 31/12/2025 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



NOTIFICAÇÃO



Ofício nº 159/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 28 de abril de 2025

O(a) Senhor(a)

SANLINO FASHION LTDA 14.681.826/0001-78 Insc.: 01.01.072.0102.001

RUA QUINZE DE NOVENBRO, nº 250, Bairro CENTRO, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 194/2024, da área de 313,00m², localizada na Rua Quinze de Novembro, nº254, Bairro Centro, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

O ponto de partida em sua frente tem início nas coordenadas N 8.061.057,90 m e E 479.503,23 no sentido horário, confrontando com a Rua Quinze de novembro com azimute de 93°29'47,74 por uma distância de 8,00 m. E coordenadas N 8.061.057,35 m e E 479.512,21 m; confrontante com lote de inscrição Municipal 01.01.072.00116.001 com azimute de 181°42'37,88" por uma distância de 36,00 m Coordenadas N 8.061.023,96 m e E 479.511,21 m; confrontante com lote de inscrição municipal 01.01.072.0062.001 com azimute de 273°29'58,37" por uma distância de 8,00 m. Coordenadas N 8.061.024,51 m e E 479.502,17 m; confrontante com lote de inscrição. municipal 01.01.072.0102.001 E lote com inscrição municipal de 01.01.072.0070.001 com azimute de 1°48'39,90" por uma distância de 36,00 m onde teve início essa descrição.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

TATIANA SILVEIRA OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025

Tatiana Silveira Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
005/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com sede na Rod. BR 415, 3850, Centro Industrial, Cidade de Itabuna/BA, CEP Nº. 45.613-000, com CNPJ nº 17.023.842/0001-61, Neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. PAULA ARAGAO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 048.686.735-80, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Processo Administrativo nº 042/2025**.

Cumprе alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico Nº. 005/2025.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 28 de abril de 2025.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3460, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DO ASSESSOR DE
GABINETE II – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **GILCIMAR COSTA MODESTO**, brasileiro, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme prevê o inciso IV.3.3, da Lei nº 869/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 03 de março de 2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado da Bahia, em 14 de março de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº.3473 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR REPONSÁVEL PELO
CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **MESSIAS VIEIRA CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Alcobaça/BA, portador do CPF nº 999.510.885-20, matrícula 242746, como responsável pelo controle e abastecimento de veículos da frota própria municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº1065, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDORES PARA SALA
DO EMPREENDEDOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA - BAHIA, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Complementar nº123/2006 no seu Art. 85-A, e Art. 21 da Lei nº673/2010 (Lei Municipal da Micro e pequena Empresa).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Sr. **ELVES PRESLEI BOREL COSTA** e Sr. **DIONE SANTOS VILAS BOAS**, ocupante do cargo efetivo de para assumirem, sem prejuízo de suas funções, as atribuições de Agente de Desenvolvimento do Município de Alcobaça, conforme dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº863/2022.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº123/2006 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município; identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, 20 de março de 2025.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254 -CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3471, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
PREVIDENCIÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **VALQUIMAR VIEIRA DA PAZ**, brasileiro,
para o cargo vago de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO
PREVIDENCIÁRIO**, conforme prevê o Inciso III.3.2, da lei nº 869/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial a Portaria nº3348 de 17/01/2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado da Bahia, em 24 de março
de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3490, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
ASSESSOR DE GABINETE I – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **MOISES LIMA RESSURREIÇÃO**, brasileiro,
para o cargo vago de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme prevê o inciso
IV.1.2, da Lei nº 869/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo a 02/04/2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado da Bahia, em 15 de abril
de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3480, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ, para o cargo
vago de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO,
conforme prevê o inciso IV.4.2.1, da Lei nº 869/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3354 de 21/01/2025, retroagindo
seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado da Bahia, em 11 de abril
de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3479, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
ASSESSOR DE GABINETE I – SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **ODISLAN DO ROSÁRIO**, brasileiro, para o
cargo vago de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**, conforme
prevê o inciso IV.4.2, da Lei nº 869/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3419 de 19/02/2025, retroagindo
a 01/04/2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaca, estado da Bahia, em 11 de abril
de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº3486, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO ASSESSOR ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ANTÔNIO JULIO RIBEIRO MIRANDA**, para o cargo vago de Provisão em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, conforme prevê o inciso II.1.5, da Lei nº 869/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos quatorze dias do mês de abril de 2025.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº3485, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE GABINETE II DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ADEMAR ALVES FEITOSA NETO**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, conforme prevê o Inciso IV.9.3, da Lei nº 815/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatorze dias do mês de abril de 2025.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3465, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
ASSESSOR DE GABINETE II –
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **LUCAS MUNIZ OLIVEIRA**, brasileiro, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme prevê o inciso III.1.3, da Lei nº 869/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 03/03/2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaca, estado da Bahia, em 19 de março de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3470, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ASSESSORA DE GABINETE I DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SIRLENE ALMEIDA DE BESSA**, para o cargo
vago de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE I DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme prevê o item IV.3.2, da Lei nº 869/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 24 dias do mês
de março de 2025.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PORTARIAS E DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3487, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sr. **JEFERSON DOS SANTOS SOUZA**, portadora do CPF sob nº **061.622.015-46**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **YALLESON SILVA COSTA**, Matrícula **24064-2**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA025-2025DE003-2025**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **PAVICON – ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.355-417/0001-81** visando a **CONTRATAÇÃO DE**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E ADAPTAÇÃO NO PREDIO DA EMEF EUNICE JERÔNIMO DE OLIVEIRA, AFIM DE ATENDER A PREMENTE NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE TEMPO INTEGRAL.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatorze dias do mês de abril de 2025.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3492, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, o Sr. Sr. TASSIO GUERRA CORREIA, Matrícula 239771, portador do CPF nº 026.999.255-35, indicado para exercer a função de FISCAL TITULAR a Sra. DOMITILLA SANTOS BARROS, portadora do CPF nº 015.277.055-01, indicada para exercer a função de FISCAL SUPLENTE referente ao CONTRATO: PA1293-2024-SRPPE02-2025 – ATA 04-2025, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica VIVRE COM'RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS .

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3491, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, o Sr. **LEILA BOREL DE OLIVEIRA**, Matrícula 1187-0, portador do CPF nº 006.10.705-60, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** a Sra. **NAIANE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do CPF nº 019.607.285-98, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA036-2025- SRPPE01-2025 – ATA 03-2025**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **EDMILSON PEREIRA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 23.491.900/0001-84, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE QUADRO BRANCOS ESCOLARES**.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - As servidoras, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3493, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, o Sr. Sr. TASSIO GUERRA CORREIA, Matrícula 239771, portador do CPF nº 026.999.255-35, indicado para exercer a função de FISCAL TITULAR a Sra. DOMITILLA SANTOS BARROS, portadora do CPF nº 015.277.055-01, indicada para exercer a função de FISCAL SUPLENTE referente ao CONTRATO: PA102-2025-SRPPE03-2025 – ATA 05-2025, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica CARFAG COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.273.448/0001-32, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO BERNARDO.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação
vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de abril
de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3488, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, o Sr. TASSIO GUERRA CORREIA, Matrícula 239771, portador do CPF nº 026.999.255-35, indicado para exercer a função de FISCAL TITULAR a Sra. DOMITILLA SANTOS BARROS, portadora do CPF nº 015.277.055-01, indicada para exercer a função de FISCAL SUPLENTE referente ao CONTRATO: PA1293-2025SRPPE02-2025, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº15.229.287/0001-01, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



FRALDAS DESCARTÁVEIS, COM O INTUITO DE ATENDER OS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALCOBACA – BAHIA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3474, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, o Sr. **MANOEL MESSIAS VIEIRA CAMPOS**, Matrícula 242746, portador do CPF nº 999.510.885-20, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** a Sra. **IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA**, Matrícula 19130, portadora do CPF nº 001.580.515-80., indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: AR17-2024PA006-2024**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **BARROS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.158.060/0001-20, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



**FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DERIVADOS DE PETROLEO E LUBRIFICANTES
DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 27/03/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 02 dias do mês de abril de 2025.


Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3477, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA
ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº
8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a
serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art.
67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos
contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **JAQUELINE ROSÁRIO SANTOS**,
Matrícula 241508, portadora do CPF: 046.055.125-60, indicada para exercer a função de
FISCAL TITULAR e o Sra. **LUCIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Matrícula 241507, portador
do CPF nº060.150.135-75, indicado para exercer a função de FISCAL SUPLENTE referente ao
CONTRATO: PA008-2025DE008-2025, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa
Jurídica **CARLOS ROBERTO CARDOSO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 26.552.631/0001-07
visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE VISTORIA

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



TÉCNICA, PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE RIO ITAITINGA, NA CIDADE DE ALCOBACA – BAHIA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos oito dias do mês de abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº1064, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ
GESTOR MUNICIPAL PARA FOMENTO AOS
PEQUENOS NEGÓCIOS EM ALCOBACA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA - BAHIA, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de se promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Administração Municipal o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I – Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II – Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III – Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV – Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor ficará vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes da Administração Municipal e da sociedade civil.

§1º. Representarão o Poder Executivo os seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Planejamento:
 - a) Titular da pasta
 - b) Assessor de Planejamento Estratégico
- II – Secretaria de Finanças
 - a) Titular da pasta
 - b) Departamento de Tributação e Fiscalização

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



Art. 3º. Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento, Ciência e Inovação Tecnológica designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º A titular da Secretaria de Planejamento será o representante institucional do Comitê, ficando responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º. A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº950, de 11 de julho 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, 20 de março de 2025.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66